

BOLETIM 579

Brasília, 30 de maio de 2018

Centrais apoiam greve dos petroleiros que param em todo o País nesta quarta

A partir de zero hora desta quarta (30), os trabalhadores das unidades do Sistema Petrobras começam a cruzar os braços em todo o País. A greve nacional de advertência foi anunciada no sábado (26) pela Federação Única dos Petroleiros (FUP) e tem previsão de durar 72 horas.

A lista de reivindicações inclui a redução do valor da gasolina, do diesel e do gás de cozinha, além da manutenção dos empregos e a retomada da produção interna de combustíveis. A categoria também é contrária a uma possível privatização da empresa e exige a saída imediata do atual presidente da estatal, Pedro Parente.

"Nós temos capacidade para refinar praticamente tudo aquilo que o Brasil precisa para sobreviver, em termos de derivados do petróleo. Parente e Temer têm feito a opção de importar esses derivados, principalmente dos Estados Unidos. Temos que dar um basta nisso", afirma o coordenador da FUP, José Maria Rangel.

O Sindipetro Unificado dos Petroleiros do Estado de São Paulo, que realizou paralisações nas refinarias de Paulínia (Replan) e Mauá (Recap) na segunda (28), está orientando os trabalhadores a se integrarem às comissões de organização e esclarecimento nas regionais do Sindicato.

"O aumento do combustível é consequência da política de desinvestimento da Petrobras, que



deixa de produzir nas refinarias para importar o produto e liberar os preços", afirma Cibele Vieira, diretora do Unificado e da FUP.

APOIO - As Centrais CUT, Força Sindical, UGT, CTB, Nova Central e CSB divulgaram nota em que manifestam "seu apoio e solidariedade" à greve dos petroleiros. O texto destaca que as reivindicações da categoria são justas e apontam para a necessidade de proteger a Petrobras da especulação financeira e da venda para multinacionais.

"A Petrobras é uma das mais importantes empresas dos brasileiros, com um incomensurável papel na economia do País, considerando-se tanto na área de investimentos como no processo de valor dos combustíveis. É importante proteger e desenvolver o papel estratégico das empresas públicas (Petrobras, sistema Eletrobras e bancos públicos, entre outros) para a promoção dos desenvolvimentos econômico e social", diz a nota.

Governo - A Advocacia-Geral da União (AGU) e a Petrobras apresentaram em conjunto uma ação pedindo que o Tribunal Superior do Trabalho impeça a greve. A ação pede o reconhecimento da abusividade e da nulidade do movimento, argumentando que a greve pode gerar "prejuízos gravíssimos à sociedade".

A AGU e a Petrobras querem que o TST determine que 100% dos trabalhadores mantenham as atividades e proíba que o livre trânsito de bens e pessoas seja impedido.

Fonte: Agência Sindical



Mesmo com liminar do TST, petroleiros deflagram paralisação hoje

A Federação Única dos Petroleiros (FUP) anunciou hoje (30) que, mesmo com a liminar do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que considerou a greve abusiva, a paralisação da categoria foi iniciada e atinge refinarias, terminais e plataformas da Bacia de Campos. O movimento programou atos e manifestações ao longo do dia.

Pelo balanço da FUP, os trabalhadores cruzaram os braços nas refinarias de Manaus (Reman), Abreu e Lima (Pernambuco), Regap (Minas Gerais), Duque de Caxias (Reduc), Paulínia (Replan), Capuava (Recap), Araucária (Repar), Refap (RS), além da Fábrica de Lubrificantes do Ceará (Lubnor), da Araucária Nitrogenados (Fafen-PR) e da unidade de xisto do Paraná (SIX).

A FUP informou que não houve troca dos turnos da 0h nos terminais de Suape (PE) e de Paranaguá (PR). Segundo a federação, na Bacia de Campo os trabalhadores também aderiram à paralisação em diversas plataformas.

Reivindicações - Os petroleiros afirmam que o movimento é uma reação à política de preços dos combustíveis, de crítica à gestão na Petrobras e contra os valores cobrados no gás de cozinha e nos combustíveis.

A paralisação dos petroleiros ocorre três dias depois de Temer e equipe negociarem um acordo com os caminhoneiros. Por mais de uma semana, os caminhoneiros pararam o país, provocando desabastecimento nos postos de gasolina, supermercados e prejuízos à economia.

Fonte: Agência Brasil

DATA-FOLHA: 87% dos brasileiros apoiam a greve dos caminhoneiros

O Instituto de Pesquisas Datafolha fez uma pesquisa telefônica em que constatou que o brasileiro apoio maciçamente a greve dos caminhoneiros e defende a sua continuidade. Foram ouvidas 1500 pessoas na terça-feira (29).

A pesquisa vem em um momento delicado para o governo e para Pedro Parente. Temer decidiu rever a política de preços da Petrobras, que parece finalmente ao governo, ser a única saída para o fim da greve.

“87% apoiam o movimento. São contrários 10%, enquanto 2% se dizem indiferentes e 1% não souberam opinar. Já 56% dos entrevistados acham que a paralisação deve seguir, contra 42% que são a favor de seu fim. O apoio aos caminhoneiros é bastante homogêneo levando em conta as regiões do país, baixando um pouco entre os mais ricos e os mais velhos. (...)”

Ainda assim, para 50% os caminhoneiros são mais beneficiados do que prejudicados pelo que eles chamam de greve --o governo trabalha com a hipótese de parte do movimento ter sido estimulado por donos de transportadoras. Esses, por sua vez, têm mais prejuízos, na visão de 60% dos ouvidos.

Já o cidadão se vê mais prejudicado (43% a 33% dos que se acham mais beneficiados) pessoalmente. Acham que o "brasileiro em geral" é mais prejudicado 56% dos ouvidos. A pesquisa aferiu que o brasileiro não concorda em ser penalizado com aumento de impostos e corte de gastos federais para atender às reivindicações dos caminhoneiros.

Fonte: Brasil247



STF recebe mais uma ação sobre contribuição sindical

Foi protocolada no STF mais uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5945) para questionar dispositivos da Reforma Trabalhista (Lei 3.467/2017) que, ao alterar a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), passou a exigir a autorização prévia do trabalhador para o desconto da contribuição sindical. A ação foi proposta pela Federação Nacional dos Guias de Turismo (Fenagtur).

A autora alega que a contribuição sindical possui natureza tributária e que a retirada de sua obrigatoriedade fere a Constituição Federal (CF) e viola gravemente o ordenamento jurídico, alterando arbitrariamente um tributo destinado à receita das entidades sindicais.

Segundo a Fenagtur, a facultatividade informada na lei é dirigida ao desconto, que deverá ser autorizado pelo trabalhador, e não ao imposto, de natureza compulsória. A entidade defende ainda que a mudança na forma do recolhimento por lei ordinária é inconstitucional, pois somente lei complementar poderia proceder tais alterações.

A ADI tem pedido de liminar para a suspensão imediata da eficácia dos artigos 545, 578, 579, 582 e 583 da CLT. No mérito, requer a procedência da ação para declarar a inconstitucionalidade dos dispositivos ou que seja dada interpretação conforme a Constituição no sentido de declarar que o desconto poderá ter anuência do trabalhador, mas o pagamento do imposto sindical é devido, haja vista a natureza compulsória do mencionado tributo.

O relator da ADI, ministro Edson Fachin, determinou seu apensamento à primeira das diversas ações sobre a mesma matéria, para que o julgamento seja feito em conjunto.

Fonte: STF

Nova ação no Supremo contra trabalho intermitente

O STF também recebeu nova Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5950), ajuizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio (CNTC), para questionar a criação do contrato de trabalho intermitente a partir da Lei 13.467/2017, que alterou o artigo 443 (caput e parágrafo 3º) e 452-A (e parágrafos), 477-A e artigos 59 e 59-B da CLT. Na ação a confederação defende que o contrato intermitente de trabalho é atípico, uma exceção ao contrato formal de trabalho, uma vez que não prevê horário fixo nem de jornada de trabalho a ser cumprida (diária, semanal ou mensal).

A ADI argumenta que o novo modelo coloca o trabalhador à disposição do empregador e recebendo tão somente pelo período efetivamente trabalhado, contrariando o previsto no artigo 4º da CLT, levando à “precarização do emprego”, com redução de direitos sociais e ofensa aos direitos fundamentais. Aponta como feridos o princípio da dignidade humana, da finalidade constitucional da melhoria da condição social do trabalhador, da garantia do salário mínimo, da função social do trabalho e da fixação de jornada de trabalho e de pagamento de horas extras.

A entidade questiona ainda o risco para a saúde dos trabalhadores decorrente de jornadas de trabalho exaustivas a serem compensadas por banco de horas, mediante acordo ou convenção coletiva, e a possibilidade de dispensas coletivas sem necessidade de prévia negociação coletiva ou participação sindical. Assim, a CNTC pede a concessão de medida liminar para suspender os dispositivos questionados na ação e, no mérito, a procedência da ADI para declarar a inconstitucionalidade.

O relator da ação é o ministro Edson Fachin, que já analisa outras três ações contra esse ponto específico da Reforma Trabalhista.

Fonte: STF

Desemprego é de 12,9% no trimestre findo em abril

A taxa de desemprego no Brasil ficou em 12,9% no trimestre encerrado em abril deste ano. O dado é da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, divulgada nesta terça-feira (29) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Rio de Janeiro.

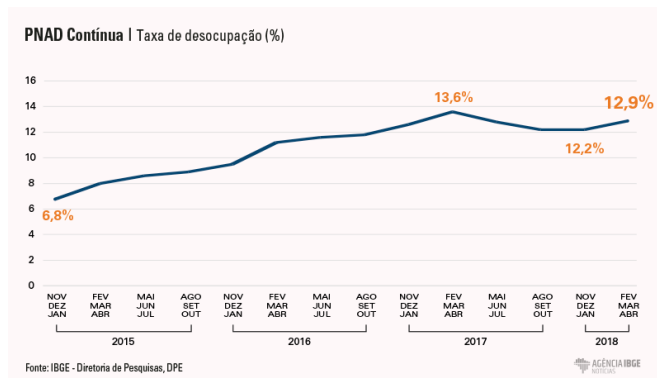
Segundo o IBGE, no trimestre encerrado em janeiro, a taxa havia ficado em 12,2%. Em abril de 2017, ela foi de 13,6%.

O contingente de desempregados, isto é, pessoas que procuram emprego e não conseguem, chegou a 13,4 milhões no trimestre encerrado em abril deste ano. Isto representa um aumento de 5,7% em relação aos 12,7 milhões de desocupados registrados no trimestre encerrado em janeiro.

Na comparação com abril de 2017, no entanto, houve uma queda de 4,5% na massa de desempregados, já que naquele período havia 14 milhões de desocupados no país.

A população ocupada chegou a 90,7 milhões no trimestre encerrado em abril deste ano, 1,1% menor do que no trimestre encerrado em janeiro (91,7 milhões), mas 1,7% acima do trimestre encerrado em abril do ano passado (89,2 milhões).

O número de empregados com carteira de trabalho assinada, que ficou em 32,7 milhões, apresentou queda de 1,7% em ambas comparações temporais. Já os trabalhadores sem carteira (10,9 milhões de pessoas) mantiveram-se estáveis em relação a janeiro, mas cresceram 6,3% em relação a abril do ano passado.



Os trabalhadores por conta própria (23 milhões de pessoas) também mostraram o mesmo comportamento: permaneceram estáveis em relação a janeiro e cresceram 3,4% na comparação com abril do ano passado.

Construção entre os três setores da economia que tiveram queda

Nenhum dos dez grupamentos de atividades pesquisadas teve aumento na população ocupada de janeiro para abril. Foram observadas quedas nos segmentos da Construção (-2,7%), Serviços Domésticos (-2,7%) e Comércio (-2,5%). Os demais setores ficaram estáveis.

Na comparação com abril do ano passado, houve geração de postos de trabalho apenas nos segmentos de Outros Serviços (9,1%) e Administração Pública (3,8%).

O rendimento médio real habitual ficou em R\$ 2.182 no trimestre encerrado em abril deste ano, relativamente estável em relação a janeiro deste ano e a abril do ano passado. A massa de rendimento real habitual (R\$ 193 bilhões) também ficou estável em ambas comparações temporais.

Fonte: Agência Brasil



Inflação de produtos na saída das fábricas fica em 1,56% em abril

O Índice de Preços ao Produtor (IPP), que mede a variação de preços de produtos industrializados na saída das fábricas, registrou inflação de 1,56% em abril deste ano. A taxa é superior a março deste ano, de 1,08%, e a abril do ano passado, que teve deflação (queda de preços) de 0,11%. Os números foram divulgados nesta terça-feira (29) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Segundo o instituto, essa é a maior alta de preços mensal desde outubro de 2017 (1,8%). Com o resultado, o índice passou a acumular taxas de inflação de 3,54% no ano e de 8,03% em 12 meses.

Vinte e uma das 24 atividades industriais pesquisadas tiveram alta de preços em abril deste ano. As principais influências vieram do refino de petróleo e produtos de álcool (4,31%), alimentos (1,28%), indústrias extrativas (4,83%) e metalurgia (2%).

Apenas três atividades apresentaram deflação em seus produtos: bebidas (-1,91%), farmacêutica (-1,52%) e impressão (-0,41%).

As quatro grandes categorias econômicas tiveram inflação em seus produtos em abril, com destaque para os bens intermediários, isto é, os insumos industrializados usados no setor produtivo (2,26%). Os bens de capital, isto é, as máquinas e equipamentos, tiveram alta de preços de 1,9%. A inflação dos bens de consumo semi e não duráveis chegou a 0,34%, enquanto a alta dos bens de consumo duráveis ficou em 0,14%.

Fonte: Agência Brasil

Acordo que prevê desconto de vale-alimentação como punição viola programa alimentar

A Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do TST declarou a nulidade de dois parágrafos do acordo coletivo firmado entre a Horizonte Logística Ltda. e o sindicato representante dos empregados em Belém (PA). Eles permitiam o desconto do valor do vale-alimentação referente ao dia de falta ao serviço, justificada ou não, e às datas em que o empregado pedisse na Justiça o recebimento de horas extras com o argumento de não ter usufruído integralmente o intervalo intrajornada.

A decisão supera o entendimento do TRT da 8ª Região (PA/AP), que julgou improcedente a ação anulatória proposta pelo MPT quanto aos parágrafos 3º e 5º da cláusula 5ª do acordo, com vigência de 2016 a 2017. Para o TRT, a relativização do direito ao vale-alimentação pode ser objeto de negociação coletiva.

A ministra disse que uma portaria do Ministério do Trabalho veda à empresa participante do PAT suspender, reduzir ou suprimir o benefício a título de punição ao empregado. Com esses fundamentos, a SDC, por unanimidade, deu provimento ao recurso ordinário do MPT para declarar a nulidade dos parágrafos 3º e 5º da cláusula 5ª.

Fonte: TST

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

MIRALDO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

AROLD PINTO GARCIA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS